

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 525/69

INDICAÇÃO CEE Nº 023/74

INTERESSADO - Maria Elizabete Silva Caballero

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 525/69 em nome de Maria Elizabete Silva Caballero

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Biológicas

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Prof.Dr. Gilberto Righi
- 2.ProfªDrª. Diva Diniz Corrêa
- 3.ProfªDrª. Liliana Forneris
- 4.ProfªDrª Erika Schlentz
- 5.Prof.Dr. Luiz Dino Vizotto

SUPLENTE:

- 1.Prof.Dr. Josef Hauser
- 2.Prof.Dr. Edson Pereira dos Santos

Observação: Os demais são designados como suplentes também, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxx
xx , Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Presidente